



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 5686275/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de bancos de jardim em madeira plástica 3 lugares com encosto, para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

1) Recebido em 19 de fevereiro de 2020 às 12:28 horas.

Questionamento: "*Quanto ao item 10.7 letra H. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Exige apresentação do Balanço Patrimonial para todas as participantes. Mas vejamos o Art. 3 do decreto 8538/15. Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal. Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social. <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/240481712/decreto-8538-15#art-3>. Dessa forma pedimos a inclusão desse artigo ao edital, sendo que este edital é de bens a pronta entrega.*"

Resposta: Cumpre esclarecer inicialmente que, as empresas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições, denominado Simples Nacional ou outro regime de tributação, por si só, não as eximem da apresentação do "Balanço Patrimonial", exigência do subitem 10.7, alínea "h" do edital, previsto no artigo 31, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. Vale lembrar que, a presente licitação tem o objetivo de **registrar preços por um período de 12 meses**, para futura e eventual aquisição do objeto licitado, **com entrega parcelada**, nos termos do subitem 21.2 do edital, descaracterizando assim, a possibilidade de dispensa da apresentação do "Balanço Patrimonial" autorizados pelos artigos 40, §4º da Lei Federal 8.666/93 e artigo 3º do Decreto Federal 8.538/15, para os casos de "entrega imediata" e "pronta entrega", respectivamente. Deste modo, a empresa convocada deverá apresentar o Balanço Patrimonial nos termos do subitem 10.7, alínea "h" do edital. Do mesmo modo, devem ser atendidas as exigências acerca dos índices contábeis, conforme estabelece o subitem 10.7 alínea "i", do edital.

Clarkson Wolf

Pregoeiro

Portaria nº 252/2019



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor(a) Público(a)**, em 20/02/2020, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5723404** e o código CRC **652BD2B5**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.000355-3

5723404v8